



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 25 / Junho / 2018
Juarez Andrade Morais
Presidente

LEI Nº730/2018
DE 25 DE JUNHO DE 2018

Autoriza ao Poder Executivo a abrir em favor do Poder Executivo Municipal, crédito especial no valor de até R\$800,00(oitocentos reais) para os fins que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Poder Executivo, no valor de até **800(oitocentos reais)** destinados a atender:

- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00: 1001- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA NO VALOR R\$ 100,00
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00: 1001 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no valor R\$100,00
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00: 1001 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1001 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO**

Em, 25 / Junho / 2018
Juarez Andrade Moraes
Presidente

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS no valor R\$100,00

- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00: 1111 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO no valor R\$100,00
- Criar o elemento de despesa 3390.00.00: 1111 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no valor R\$ 100,00
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00: 1211 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2025 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO no valor R\$100,00
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 – 1001 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação do SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO: 2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO no valor de R\$ 100,00
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00: 1001 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação do SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO no valor R\$ 100,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO**

Em, 25 / Junho / 2018
Juarez Andrade Moraes
Presidente
JAM

Art.2º. - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art.43 da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único: A alteração prevista na referida Lei não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecidos no Art. 7º da Lei Orçamentária nº 721/2017.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado/SE, 25 de junho de 2018.


**Duilio Siqueira Ribeiro
Prefeito Municipal**